



O Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste **MOÇÃO DE APLAUSOS** a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Aplausos para a **Equipe Honorato Jiu - Jitsu**, em reconhecimento pelo excelente trabalho desenvolvido na formação de atletas e pela contribuição à disseminação dos valores do esporte em nossa comunidade.

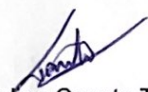
JUSTIFICATIVA

Esta Moção de Aplausos tem o intuito de parabenizar a Equipe Honorato Jiu-Jitsu, que se destaca pela alta performance de seus atletas em competições, bem como pelo compromisso com a educação esportiva, a disciplina e a superação. A dedicação da equipe e de seus treinadores tem sido essencial na transformação de vidas e na construção de um futuro melhor para muitos jovens.

Seu trabalho não apenas fortalece a prática do jiu-jitsu na região, mas também promove valores fundamentais como respeito, determinação e trabalho em equipe. A Equipe Honorato Jiu-Jitsu tem inspirado atletas e incentivado uma cultura esportiva baseada na ética e no desenvolvimento pessoal.

Diante disso, esta Casa Legislativa expressa, por meio desta Moção de Aplausos, o mais profundo agradecimento à Equipe Honorato Jiu-Jitsu, exaltando sua inestimável contribuição para a sociedade e desejando-lhe continuidade no sucesso e na formação de novos talentos.

Canela, 18 de Fevereiro de 2025.


Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador PSDB/Canela

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.

Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.